

Cadastro, Atualizações, Revisão de Benefícios e Folha de Pagamento do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 21/05/2020, a servidora Tatiana Nanni Astolfi, matrícula nº 10, ara exercer a função gratificada de Auditor Chefe, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 21 de maio de 2020
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
Diretor Presidente do CAMPREV

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 014/2020

A Diretoria Executiva da Central de Abastecimento de Campinas S.A. - CEASA/CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as deliberações tomadas no processo SEI CEASA.2019.00000747-68 e a declaração de situação de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, **RESOLVE:**

Instituir a realização de compras de bens em parcela única e entrega imediata, com Dispensa de Licitação e a realização de licitação na modalidade Pregão, ambos em sua forma eletrônica.

A Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA/CAMPINAS adotará, preferencialmente, a modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de bens ou serviços. A íntegra da Resolução de Diretoria nº 014/2020 encontra-se disponível no site www.ceasacampinas.com.br (*campo transparência - resoluções*).

DIRETORIA EXECUTIVA
CEASA/CAMPINAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EDITAL Nº 01/2016

SOBRESTAMENTO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Decreto de nº 15.905 de 19 de maio de 2020, determina:

- (a) O SOBRESTAMENTO do prazo de validade até 31 de dezembro de 2020 dos concursos públicos com resultados finais homologados, realizados no município de Campinas, anteriormente à publicação do Decreto nº 20.782, de 21 de março de 2020.
(b) A SUSPENSÃO DA VALIDADE dos concursos homologados após a entrada em vigor desta Lei.
(c) ENCERRADO o prazo de suspensão, os prazos voltarão a fluir pelo tempo restante, constante do respectivo edital do concurso

Campinas, 21 de maio de 2020
VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-PROTÓCOLO N.º 035-09/2020
TERMO DE CONTRATO N.º 03/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA: Moria Brasil Terceirização e Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ: 34.320.013/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controladores de acesso, porteiros, através de equipes de trabalho, com a disponibilização de mão de obra, para a Fundação José Pedro de Oliveira
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses a partir do dia 12 de junho de 2020

VALOR TOTAL: 73.489,92 (Setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)

ASSINATURA: 21/05/2020

Campinas, 21 de maio de 2020
JOÃO BATISTA MEIRA
Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Supervisão Geral

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo Administrativo RMG nº 273/2020. Interessados: REDE MÁRIO GATTI e IFS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 07.902.675/0001-75, localizada na Rua Tonico de Barros, nº 737, Centro, Botucatu - SP, CEP 18.602-005. A Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, por meio da Diretoria Jurídica, NOTIFICA a empresa IFS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 07.902.675/0001-75, na pessoa de seu representante legal, nos autos do Processo Administrativo RMG em epígrafe, que cuida da abertura de procedimento de aplicação de penalidade decorrente do Procedimento Administrativo RMG 1510/2018 que, por decisão do Ilmo. Sr. Diretor Administrativo da RMG, exarada à fl. 03, foi autorizada a abertura do procedimento administrativo de aplicação de penalidade, com estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, visando apurar violação, em tese, a dispositivo de Termo de Contrato, com fundamento nos itens do referido edital, de cláusulas contratuais e nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que podem resultar nas sanções administrativas.

Campinas, 21 de maio de 2020
BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA
Procurador Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

PROTOCOLO: SELHMMG.2020.00000.580-53

OBJETO: Aquisição de cama hospitalar tipo Fowler e aspirador elétrico hospitalar para secreções.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo (a) Sr (a). Pregoeiro (a), resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº31/2020, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:

GDC da Silva Costa&Costa Ltda-EPP, para o item 03, no valor total de R\$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais);

Portal Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP, para os itens 01 e 02, no valor total de R\$49.999,75 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos).

Campinas, 20 de maio de 2020

MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 012/2020

O Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no uso das atribuições que lhe foram conferidos pela Lei Municipal Complementar nº. 191, de 09 de março de 2018, determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração da conduta funcional da servidora matrícula funcional nº102.575-9, para apurar os fatos descritos no protocolo 134/2020 RMG, caracterizando ofensa aos artigos da Lei Municipal nº. 1.399/55, nomeando os seguintes servidores para compor a Comissão de Sindicância:

- Osmar Lopes Junior - Presidente da Comissão;
- Messias Ulisses Falleiros de Oliveira - membro;
- Bruno Verzani Lima de Almeida - membro.

Campinas, 19 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATOS

CONTRATOS

Processo nº: 1540/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 109/2019. Termo de Contrato. Empresa: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ: 28.966.389/0001-43. Valor do Contrato: R\$ 1.199.998,80 (Hum milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Prazo: O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa para realização de exames de anátomo patológicos para a Rede Municipal de Urgência e Emergência Dr. Mário Gatti com fornecimento de insumos para preparo, conservação e embalagem das amostras bem como coleta das peças nos pontos de coletas, realização de exames de congelação in loco disponibilizando os materiais e equipamentos necessários para tal definidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus anexos. Assinatura: 23/05/2020.

Campinas, 21 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

RESOLUÇÃO Nº 08/2020 - RMG

Considerando a pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a decretação de estado de emergência em saúde pública pelo Governo Federal e Municipal;

Considerando a decretação de estado de calamidade pública pelo Governo Federal e Municipal;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando as a necessidade de ações para garantir a prestação dos serviços públicos de saúde aos pacientes durante a pandemia Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de Campinas atravessa fase aguda (pico) de contaminação, com estrangulamento do sistema público de saúde e necessidade de atuação imediata e emergencial para prover abertura de novos leitos em enfermaria e UTI para os pacientes COVID-19;

Considerando a antecipação de feriados estaduais e municipais, provocando paralisação dos serviços administrativos nas unidades de saúde da Rede Mário Gatti, sendo este labor meio, na atual situação emergencial, essencial para permitir a realização das ações necessárias para atendimento à saúde da população;

Considerando os riscos e prejuízos à saúde da população pela paralisação, em meio à crise da pandemia COVID-19, de serviços meio administrativos essenciais para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde sem prejuízos à população;

A Diretoria da Rede Mário Gatti **DETERMINA:**

Art. 1º. Fica declarado o trabalho das unidades administrativas e assistenciais junto à Rede Mário Gatti, no período em que perdurar a pandemia provocada pelo novo coronavírus - COVID-19, como serviço essencial, nos termos do disposto no artigo 6º. do Decreto Municipal nº. 20.666/20, não se aplicando a interrupção de labor por ocasião de feriados e pontos facultativos.

Art. 2º. Caberá à cada Diretoria especificar quais unidades administrativas se encontram classificadas como essenciais em virtude na natureza do trabalho prestado e necessidade emergencial de continuidade em decorrência da pandemia COVID-19.

Art. 3º. Caberá à cada Diretoria estabelecer, diante dos critérios de essencialidade e necessidade da instituição, a prestação do trabalho pela integralidade das equipes ou sob a forma de revezamento.

Art. 4º. Situações eventuais não previstas na presente Resolução serão definidas pela Diretoria da Rede Mário Gatti.

Art. 5º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência e eficácia concomitantes ao período de declaração municipal de situação de calamidade e emergência pública em saúde decorrente da pandemia COVID-19.

Campinas, 21 de maio de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar